

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1335/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**2.05 Secretaria Munic. Agric. Meio Amb. e Desenv. Sustentável**  
**2.05.01 Fundo Municipal de Agropecuária**

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.002	Eficiência Administrativa	
04.122.002.1.00XX	Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria de Agricultura	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2011:

<b>Órgão 2</b>	<b>Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>Unidade 04</b>	<b>Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos</b>	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.050	Ações Voltadas p/ Melhor atendimento a População	
27.812.050.1.0029	Constr. e Melhoramentos de Espaços Desportivos	
4.4.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis .....	R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica, ainda, a Prefeita Municipal autorizada a compatibilizar a Lei nº 1304/2011, de 21 de junho de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências", com a ação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de Maio de 2011, 57º. Ano da Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.

  
Sônia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal

